

- secreto -

Lei nº 20/80

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte e Lazer, visando complementação de obras da Piscina Pública, em terreno situado neste município:

Eu, Lauro Lemos Piedade, Prefeito de Ingatuba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo, auto-

uzado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte e Turismo, visando a complementação das obras da Piscina Pública, em terreno situado neste Município, arcando a Secretaria com a importância de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º) - de igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura do Município de Anqaluba, em 30 de dezembro de 1980.

Lauro Simos Piedade  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

P.M. Anqaluba, 30/12/80

José Rodrigues  
- Secretário -